



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 066 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 19 de agosto de 2010, considerando:

- O disposto na cláusula oitava do CV/SMGP-0314/2009 que diz a respeito do Convênio: “podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses e após a autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”;

- O Ofício 102/2010 de 11/08/2010, apresentado pela Instituição Escola Oficina Pestalozzi.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência Convênio CV/SMGP-0314/2009 da Instituição Escola Oficina Pestalozzi com a Prefeitura Municipal de Londrina através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a data de 10 de março de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente